



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quarta-feira • 3 de Março de 2021 • Ano • Nº 2051

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Portaria Nº 25 de 03 de Março de 2021** - Concede o regime suplementar a docentes da rede municipal de ensino, em virtude da necessidade e interesse público e dá outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

PORTARIA Nº 25 de 03 de Março de 2021

“Concede o regime suplementar a docentes da rede municipal de ensino, em virtude da necessidade e interesse público e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, com respaldo nas leis municipais nº 21 e 22/2009, que dispõem sobre o Estatuto do Magistério Municipal e seu plano de cargos e salários, e;

CONSIDERANDO que o titular do cargo de professor, que não esteja em acumulação de cargo, poderá ser convocado para prestar serviço em regime suplementar;

CONSIDERANDO que a concessão do regime suplementar tem por finalidade a substituição temporária de professores em função de docente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o regime de suplementação de carga horária, nos termos do art. 45, da lei municipal nº 22\2009, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 17 de abril de 2021, aos seguintes docentes relacionados abaixo.

1. ABENILDA DA ROCHA CAVALCANTE, 2433
2. ADRIANA ANDRADE DOS ANJOS, 2277
3. ANA CLAUDIA ABREU MOTA, 2241
4. ANA LÚCIA GUILERMINA DE CARVALHO, 2282
5. EDVANE LUZIA DE OLIVEIRA CARNEIRO, 1109
6. ELIANA DOS REIS SANTOS, 4228
7. ESTELITA COSTA DOS SANTOS, 2244
8. ESTER BARBOSA LIMA, 2259
9. GIDALVA FERREIRA CAVALCANTE, 2317
10. GIDÉLIA ABREU DA COSTA, 2325
11. JACIARA OLIVEIRA DAS NEVES, 2320
12. JEFFERSON RICARDO DIAS DE MATOS, 2343
13. JOSCIVAN PEREIRA NASCIMENTO, 2225
14. JOSÉ ALEX DE SANTANA BARRETO, 2295
15. VANESSA SANTANA FERREIRA, 4207
16. JOZIVAL DE JESUS NASCIMENTO, 2287
17. LINDINEIDE MOTA DE SANTANA, 1209



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE

C.N.P.J:13.698.782/0001-26

18. MANOEL REIS PINTO DE SOUZA, 5572
19. MARIA DE LOURDES CARVALHO SILVA, 1490
20. MARIA ELIANE PEIXINHO, 4106
21. MARIAZONEIDE FERREIRA COSTA, 1178
22. RAIMUNDA MARQUES DOS SANTOS, 2283
23. REJANE CAVALCANTE ALMEIDA ALVES, 2321
24. RENATO GONÇALVES DA CUNHA, 2319
25. ROBEVAL SANTANA COSTA, 2327
26. SORAINÉ SOUZA DA SILVA, 2255
27. VANESSA SANTANA FERREIRA, 4207

Art. 2º - Cessados os motivos que determinaram à atribuição do regime suplementar de trabalho, o Professor retorna, automaticamente, a sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Quijingue, 03 de Março de 2021

Jaqueline Cezar Campos
Secretária de Educação